

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 73/2018

Acrescente-se a palavra “até” entre a palavra “reservadas” e o percentual “10%” previsto no *caput* do artigo 13 do Projeto de Lei n.º 73/2018.

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES  
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO  
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO  
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR  
2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

A Emenda é devida, tendo em vista o questionamento de n.º 9 e respectiva resposta para incluir a palavra “até” para imediatamente antes do percentual 10% para harmonizar-se com o Estatuto do Servidor Municipal que a vaga para pessoas com deficiência é de até 10% e no PL consta 10%, o que na prática ficaria inviável.

Unai (MG), 27 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município de Unai.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES  
Presidente

VEREADOR PROFESSOR DIEGO  
Vice-Presidente

VEREADOR VALDIR PORTO  
1º Secretário

VEREADOR SILAS PROFESSOR  
2º Secretário